



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

SITUAÇÃO	
<input type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO COM EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
____/____/____	
VISTO	

PROJETO DE LEI Nº 059/2015, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

“INSTITUI A SEMANA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ(CE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Acaraú aprova:

Art. 1º - Fica instituída a primeira semana do mês de outubro como “A SEMANA DO IDOSO” no Município de Acaraú(CE).

Art. 2º - Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao “Dia Nacional do Idoso”, tais como:

I - Homenagem às instituições e pessoas que se destacam pela promoção do Idoso em Acaraú.

II - Promoção de encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central o idoso.

III - Promoção de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam o idoso.

IV - Outras iniciativas que visem à promoção e valorização do idoso na sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, 04 de Setembro de 2015.



JOSÉ NACÉLIO COUTO CRUZ
VEREADOR - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

JUSTIFICATIVA

No dia primeiro de outubro comemora-se o dia internacional das pessoas idosas. Este dia foi instituído em 1991 pela Organização das Nações Unidas e tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar a população mais idosa.

Daí, o presente projeto que institui a semana do idoso em nossa cidade, visa, com advento da data destinada ao dia internacional da pessoa idosa - 1º de outubro - promover eventos e discussões numa semana dedicada a estas iniciativas.

O município de Acaraú possui uma população idosa expressiva. Contudo, para envelhecer bem, é necessário que a pessoa, ainda na idade adulta, pratique esportes de acordo com sua capacidade física, mantenha uma alimentação saudável e de qualidade, participe de programas de integração social, pratique atividades produtivas, mantenha relacionamentos com outras pessoas de sua idade, etc.

Por esta razão, criar a Semana instituída por este Projeto de Lei auxiliará as entidades já existentes e o Poder Público Municipal a concentrar ações que promovam o bem estar do idoso.

Por todo o exposto, o Vereador abaixo-assinado sugere o encaminhamento deste Projeto para apreciação e posterior deliberação em Plenário, requerendo de seus pares o apoio a presente propositura.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, 04 de Setembro de 2015.


JOSÉ NACÉLIO COUTO CRUZ
VEREADOR - PT